



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1875 DE 13 DE JULHO DE 2010.

Autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade de caráter emergencial e de excepcional interesse público e ao Programa de Saúde da Família – PSF.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais:

I – 01 (um) Odontólogo, com vencimento mensal de 2.136,80 (dois mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

II – 01 (um) Atendente de Consultório, com vencimento mensal de 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2º As contratações dos profissionais mencionados nos incisos I e II do art. 1º terão regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29 de julho de 2010.

Art. 3º As contratações previstas no art. 1º, serão de natureza administrativa e atenderão ao disposto no inciso XI do art. 37 da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003 e ao art. 253, da Lei 072, de 12 de junho de 1994.

Art. 4º Os pagamentos das referidas contratações serão feitas através de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da seguinte rubrica:

0802.10.301.0031.2076-339004000000 - Contratação por tempo determinado (350);

0802.10.301.0031.2078-339004000000 - Contratação por tempo determinado (354).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 13 de julho de 2010.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13 de julho de 2010


Roitman Stiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.


Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de contratar os profissionais para darem continuidade ao atendimento à população na área de saúde, principalmente no que se refere ao atendimento através do Programa de Saúde da Família – PSF.

Tais contratações serão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e devem-se ao fato de que há uma demanda crescente no atendimento dos profissionais desta área, sendo imprescindível sua continuidade.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 13 de julho de 2010.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

Metodologia de calculo p/Impacto Financeiro resultante da contratação:

REMUNERAÇÃO: R\$ 510,00

CARGO: 01 ATENDENTE DE CONSULTORIO

Itens	jan	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	Somatório	Exc. 2011	Exc.2012
Salário Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	2.550,00	0,00	0,00
13° salário proporc.												212,50	212,50	0,00	0,00
Férias proporc.												283,34	283,34	0,00	0,00
1/3 férias proporc.													0,00	0,00	0,00
Difícil Acesso									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insalubridade (20%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Periculosidade (%)													0,00	0,00	0,00
Outros												221,28	670,08	0,00	0,00
INSS Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,20	112,20	112,20	112,20	112,20	0,00	0,00	0,00
Somatório Parcial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,20	622,20	622,20	622,20	1.227,12	3.715,92	0,00	0,00

Manoel Viana, - RS, 06 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

Metodologia de calculo p/Impacto Financeiro resultante da contratação:

CARGO: 01 ODONTOLOGO

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.136,80

Itens	jan	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	Somatório	Exc. 2011	Exc.2012
Salário Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.136,80	2.136,80	2.136,80	2.136,80	2.136,80	10.684,00	0,00	0,00
13º salário proporc.												890,34	890,34	0,00	0,00
Férias proporc.												1.187,12	1.187,12	0,00	0,00
1/3 férias proporc.													0,00	0,00	0,00
Difícil Acesso													0,00	0,00	0,00
Insalubridade (20%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Periculosidade (%)													0,00	0,00	0,00
Outros													0,00	0,00	0,00
INSS Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,10	470,10	470,10	470,10	927,14	2.807,52	0,00	0,00
Somatório Parcial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.606,90	2.606,90	2.606,90	2.606,90	5.141,40	15.568,98	0,00	0,00

BE

Manoel Viana, - RS, 06 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
 Órgão.....: 08 SECRET.SAUDE E ASSIST. SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE - VINCULADOS

Detacão					Saldo Disponível
3.3.90.04.00.0000	CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4090	PSF - RS	353	2.699,00
3.3.90.04.99.0000	OUTRAS CONTRATAÇÕES P/ TEMPO DETERMINADO	4090	PSF - RS	1196	
1030100312.078000	Programa Saúde da Família - Saúde Bucal				
3.3.90.04.00.0000	CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4110	Saúde Bucal - RS	1485	12,69
3.3.90.04.99.0000	OUTRAS CONTRATAÇÕES P/ TEMPO DETERMINADO	4110	Saúde Bucal - RS	1567	
3.3.90.04.00.0000	CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4540	Saúde Bucal - BR	354	16.281,69
3.3.90.04.99.0000	OUTRAS CONTRATAÇÕES P/ TEMPO DETERMINADO	4540	Saúde Bucal - BR	1197	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4540	Saúde Bucal - BR	355	2.000,00
4.4.90.52.04.0000	APARELHOS, EQUIP. E UTENS. MED. ODONT. LAB. HOSP.	4540	Saúde Bucal - BR	1198	
103010032	Programa Agentes Comunitários				
1030100322.079000	Manter Programa Agentes Comunitários de Saúde				
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4080	PACS - RS	1328	463,30
3.1.90.11.09.0000	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	4080	PACS - RS	1376	
3.1.90.11.99.0000	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4080	PACS - RS	1359	
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4530	PACS - Agente Com. de Saúde - BR	356	54.386,01
3.1.90.11.01.0100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDOR	4530	PACS - Agente Com. de Saúde - BR	436	
3.1.90.11.09.0000	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	4530	PACS - Agente Com. de Saúde - BR	1375	
3.1.90.11.10.0000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	4530	PACS - Agente Com. de Saúde - BR	1199	
3.1.90.11.37.0000	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	4530	PACS - Agente Com. de Saúde - BR	453	
3.1.90.11.43.0000	13. SALÁRIO	4530	PACS - Agente Com. de Saúde - BR	470	
3.1.90.11.45.0000	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4530	PACS - Agente Com. de Saúde - BR	487	
3.1.90.11.46.0000	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	4530	PACS - Agente Com. de Saúde - BR	504	
3.1.90.11.47.0000	LICENÇA-PRÊMIO	4530	PACS - Agente Com. de Saúde - BR	521	
3.1.90.11.59.0000	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4530	PACS - Agente Com. de Saúde - BR	538	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020035	Assistência Social				
1030200351.039000	Repasse p/Aquisição Bens - PSF 1 e 2 - Cons. Pop. 2008				
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4265	PSF-Aquis.Equip.p/UBS-CONSULTA POPU	1329	1.355,42
3.3.90.30.99.0000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4265	PSF-Aquis.Equip.p/UBS-CONSULTA POPU	1553	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4265	PSF-Aquis.Equip.p/UBS-CONSULTA POPU	1330	1.660,37
4.4.90.52.99.0000	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4265	PSF-Aquis.Equip.p/UBS-CONSULTA POPU	1554	
10304	Vigilância Sanitária				
103040033	Vigilância Epidemiológica e Sanitária				
1030400332.091000	Manter Programa Vigilância Sanitária				
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4710	VIGILANCIA EM SAUDE	357	792,86
3.3.90.30.11.0000	MATERIAL QUÍMICO	4710	VIGILANCIA EM SAUDE	1200	
3.3.90.30.16.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4710	VIGILANCIA EM SAUDE	1202	
3.3.90.30.23.0000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	4710	VIGILANCIA EM SAUDE	1203	
3.3.90.30.40.0000	MATERIAL BIOLÓGICO	4710	VIGILANCIA EM SAUDE	843	
3.3.90.30.99.0000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4710	VIGILANCIA EM SAUDE	847	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	4710	VIGILANCIA EM SAUDE	358	70,00
3.3.90.39.17.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQ. E EQUIP.	4710	VIGILANCIA EM SAUDE	1204	
3.3.90.39.41.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	4710	VIGILANCIA EM SAUDE	1205	
3.3.90.39.63.0000	SERVIÇOS GRÁFICOS	4710	VIGILANCIA EM SAUDE	1206	

X

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
 Orgao.....: 08 SECRET.SAUDE E ASSIST. SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE - VINCULADOS

Dotacao				Saldo Disponivel
3.3.90.32.05.0000	MERCADORIAS PARA DOACAO	4040	Verao Gaucho	1182
103010029	Inverno Gaucho			
1030100292.071000	Manter Programa Inverno Gaucho			
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4030	Inverno Gaucho	345
3.3.90.32.05.0000	MERCADORIAS PARA DOACAO	4030	Inverno Gaucho	1183
103010030	Farmacia Basica			
1030100302.072000	Manter Farmacia Basica - BR			
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4770	Farmacia Basica Fixa - BR	346
3.3.90.32.05.0000	MERCADORIAS PARA DOACAO	4770	Farmacia Basica Fixa - BR	1184
1030100302.073000	Manter Farmacia Basica - RS			
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4050	Farmacia Basica - RS	347
3.3.90.32.05.0000	MERCADORIAS PARA DOACAO	4050	Farmacia Basica - RS	1185
1030100302.075000	Manter Farmacia Basica - Grupo Idoso, Hipertensao			
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4780	Farmacia Basica Variavel - BR	348
3.3.90.32.05.0000	MERCADORIAS PARA DOACAO	4780	Farmacia Basica Variavel - BR	1186
103010031	Programa Saude da Familia			
1030100312.076000	Programa Saude da Familia - PSF Uniao			
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	4520	PSF - Saude da Familia - BR	349
3.1.90.11.01.0100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDOR	4520	PSF - Saude da Familia - BR	434
3.1.90.11.04.0000	ADICIONAL NOTURNO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	1187
3.1.90.11.09.0000	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	4520	PSF - Saude da Familia - BR	1188
3.1.90.11.10.0000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	4520	PSF - Saude da Familia - BR	1189
3.1.90.11.31.0000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	4520	PSF - Saude da Familia - BR	1190
3.1.90.11.37.0000	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	451
3.1.90.11.43.0000	13. SALARIO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	468
3.1.90.11.45.0000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4520	PSF - Saude da Familia - BR	485
3.1.90.11.46.0000	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	502
3.1.90.11.47.0000	LICENCA-PREMIO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	519
3.1.90.11.99.0000	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4520	PSF - Saude da Familia - BR	536
3.3.90.04.00.0000	CONTRATATAcao POR TEMPO DETERMINADO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	350
3.3.90.04.99.0000	OUTRAS CONTRATAcoes P/ TEMPO DETERMINADO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	1191
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	4520	PSF - Saude da Familia - BR	351
3.3.90.39.81.0000	SERVICOS BANCARIOS	4520	PSF - Saude da Familia - BR	1192
1030100312.077000	Programa Saude da Familia - PSF Estado			
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	4090	PSF - RS	352
3.1.90.11.01.0100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDOR	4090	PSF - RS	435
3.1.90.11.04.0000	ADICIONAL NOTURNO	4090	PSF - RS	1193
3.1.90.11.09.0000	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	4090	PSF - RS	1374
3.1.90.11.10.0000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	4090	PSF - RS	1194
3.1.90.11.31.0000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	4090	PSF - RS	1195
3.1.90.11.37.0000	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	4090	PSF - RS	452
3.1.90.11.43.0000	13. SALARIO	4090	PSF - RS	469
3.1.90.11.45.0000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4090	PSF - RS	486
3.1.90.11.46.0000	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	4090	PSF - RS	503
3.1.90.11.47.0000	LICENCA-PREMIO	4090	PSF - RS	520
3.1.90.11.99.0000	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4090	PSF - RS	537